



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

### Proposta de Abertura de Procedimento

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Submete-se à consideração superior a autorização para abertura do procedimento, a aprovação das peças e nomeação do júri, bem como a nomeação do júri, em vista à aquisição dos reagentes em apreço para o período de 2019 e 2020.</p> <p><i>Manuel Soares</i> Administrador Hospitalar 2018/11/H</p>	<p><b>Deliberação:</b></p> <p>O CA tomou conhecimento da proposta. O pedido de autorização para assinatura dos encargos plurianuais foi submetido previamente, no mês de agosto de 2018, para um período de 3 anos. Após correções e retificações efetuadas ao caderno de encargos, a proposta agora submetida é para um período de 2 anos, com montantes anuais revisados em baixa. Há necessidade de garantir os reagentes em causa no âmbito do ano de 2019. Nesta sequência, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento para os anos de 2019 e 2020. Aprova-se as peças do processo, a minuta do anúncio e a nomeação do júri, conforme proposto. Nomeia-se também o Conselho Técnico proposto.</p> <p><b>ULSBA, EPE</b></p> <p><i>Maria Conceição Margalhão</i> Presidente</p> <p><i>José M. Mestre</i> Vogal Executivo</p> <p><i>António Duarte</i> Vogal Executivo</p> <p><i>José Aníbal Soares</i> Diretor Clínico</p> <p><i>João Brissos</i> Enfermeiro Director</p>
---	---

Proposta N.º 312 de 16/10/2018

Concurso Público N.º 91002419

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de Reagentes para "Point-of-Care"

ATA N.º 53

17.10.2018

Ponto 2.14

Sendo necessário proceder à aquisição para o triénio dos reagentes supra referenciados para o Serviço de Patologia Clínica do Hospital José Joaquim Fernandes-ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

### **1. Planeamento das necessidades**

A necessidade de aquisição resulta da atividade laboratorial no âmbito desta valência da Patologia Clínica enquanto importante meio de diagnóstico, sendo que a atividade clínica assistencial assenta em evidências, pelo que a atividade analítica laboratorial é de extrema importância não só para o diagnóstico como para aferição da terapêutica.

A estimativa das quantidades identificadas foi proposta com base no histórico de produção, sendo posteriormente revistas e validadas pela Patologia Clínica e pela Gestora dos MCDT, tendo em consideração a capacidade instalada.

### **2. Tipo de procedimento**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

### **3. Prazo de vigência do contrato**

Fixação de um prazo de vigência, do contrato a celebrar, de 12 meses renovável por igual período, para os anos económicos de 2019 e 2020, inscrito no SCEP com o n.º17/2018.

### **4. Despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual para o período de 12 meses não deverá exceder os 153 526,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 188 836,98 euros, sendo o valor plurianual de 377 673,96 euros com IVA, a satisfazer pelas rubricas 312612 (RCE 02.01.09).



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

## **5. Aprovação das peças**

Anúncio, programa e caderno de encargos

## **6. Preço base**

Fixação do preço base por lote conforme art.º 47º do CCP.

## **7. Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, da avaliação do preço por lote enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar

## **8. Nomeação do júri**

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - Alexandra Abreu

1.º Vogal Efetivo - Laura Fialho

2.ª Vogal Efetiva- Idalina Elias

1ª Vogal Suplente - Joana Vacas de Carvalho

2.ª Vogal Suplente - Helder Maia

Nas ausências da Presidente, é substituída pela 1.ª Vogal Efetiva

## **9. Nomeação de Comissão Técnica**

Para apoio ao Júri, nomeação de Comissão Técnica nos termos do n.º 6º do art.º68º do CCP, com a seguinte constituição:

- Rosa Fula Bento;

- Alexandra Ferreira.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

#### **10. Audiência prévia**

Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

#### **11. Entidade Competente**

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri, é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica  
Aprovisionamento e Logística/ Compras

Laura Fialho

**Anexos:** Anúncio  
Programa  
Caderno encargos  
Mapa previsões (Quantidade e valor)  
Mapa do SCEP